



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Diamantino

PORTARIA Nº 001/2015/SMA

JOÃO GONÇALVES LOPES, secretário municipal de administração da Prefeitura Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade disciplinar e melhorar o controle da frequência de servidores municipais,

CONSIDERANDO, também, a importância de fixar regra e obedecer a legislações vigentes.

RESOLVE;

Art. 1º - Instituir que todos os servidores municipais, são obrigados a registrar frequência de horário de trabalho.

Art. 2º - Nos locais de trabalho que não houver registro eletrônico o mesmo deve ser feito através do livro de ponto.

Art.3º - O prefeito, vice-prefeito e secretários municipais, não terão obrigatoriedade de registrar sua frequência.

Parágrafo Único – Fica, também, dispensado de registro de frequência o assessor jurídico, devido a prestação de serviços externos em horários incompatíveis com os do município.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 20 de janeiro de 2015.

JOÃO GONÇALVES LOPES

Secretário Municipal de Administração